

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Edital Nº 27/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento das(os) interessadas(os), a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do **Curso de Doutorado**, processo nº **23102.000907/2025-92**, conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Resolução SCS nº 5.793, de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 02, de 23 de março de 2022, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 16 (dezesesseis) vagas por ordem de classificação das(os) aprovadas(os).

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. São oferecidas 16 (dezesesseis) vagas, para o Curso de Doutorado, abrangendo as linhas de pesquisa do Curso, anexo 4, buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto apresentado, a adequação à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador, com a finalidade de preencher 16 (dezesesseis) vagas por ordem de classificação dos aprovados, seguindo as orientações do presente Edital de nº 27, que foi registrado na UNIRIO através do processo administrativo nº. **23102.000907/2025-92**, para ingresso no Programa no segundo semestre de 2025, conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução SCS	Data
Doutorado em Artes Cênicas	16	Até 4 anos	900h	nº 5.793	22/01/2024

1.2. QUANTO À(O) CANDIDATA(O) PORTADORA(OR) DE DEFICIÊNCIA

- 1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas às(aos) candidatas(os) com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 1 (uma) vaga para as(os) candidatas(os) que se enquadrem nesta condição;
- 1.2.2. A(O) candidata(o) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição, anexo 1, a opção que confirme esta escolha;
- 1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para as(os) candidatas(os) que optarem por concorrer à reserva de vagas a pessoas com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;
- 1.2.4. A(O) candidata(o) que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no “item 1.2.1”, deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;
- 1.2.5. Excetuando-se o descrito no “item 1.2.4”, a(o) candidata(o) enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art. 2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os) em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.2.6. As vagas não preenchidas pelas(os) candidatas(os) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3. QUANTO À(O) CANDIDATA(O) PRETA(O), PARDA(O)

- 1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas às(aos) candidatas(os) pretas(os), pardas(os). Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 4 (quatro) vagas para as(os) candidatas(os) que se enquadrem nesta condição;

- 1.3.2. A(O) candidata(o) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição, anexo 1, a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a Comissão de Heteroidentificação de negras(os) e pardas(os) no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;
- 1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração das(dos) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;
- 1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;
- 1.3.6 A(O) candidata(o) será comunicada(o), por e-mail, do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista;
- 1.3.7. No momento da entrevista, a(o) candidata(o) deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;
- 1.3.8. A Comissão de Heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que a(o) candidata(o) se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerada falta;
- 1.3.9. A(O) candidata(o) deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
- 1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para as(os) candidatas(os) atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;
- 1.3.10.1. As(Os) candidatas(os) que alegarem ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverão apresentar documentação comprobatória do fato;
- 1.3.10.2. A Comissão considera um dos seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:
- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
 - b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3. A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à Comissão em até 48 horas a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado; sítio eletrônico no qual o anexo I está disponível: <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>

1.3.11. As vagas não preenchidas pelas(os) candidatas(os) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO À(AO) CANDIDATA(O) SERVIDORA(OR) TÉCNICA(O)-ADMINISTRATIVA(O) DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas às/aos candidatas/candidatos que sejam servidoras(es) técnica(o)-administrativas(os) da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para as(os) candidatas/candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. A(O) candidata(o) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelas(os) candidatas(os) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas às(aos) candidatas(os) amparadas(os) pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas às(aos) candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas às(aos) candidatas(os) amparadas(os) pela Resolução nº 5.350/2020
Doutorado	09	04	01	02

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **22/04/2025 a 30/04/2025**, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos para: ppgac.secretaria@unirio.br;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.3. A ficha de inscrição, anexo 1 deste edital, deverá ser preenchida e assinada pela(o) candidata(o);
- 2.4. **Não será aceito** o envio de documentos via *Google Drive*.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos digitalizados:
 - 3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo, anexo 1 deste edital, na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.2. Diploma ou declaração de conclusão de Graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior, na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.3. Histórico escolar de Graduação, na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.4. Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e CPF quando este não constar na carteira de identidade, na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.5. Título de eleitor com comprovante de participação (última eleição), na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.6. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino), na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.7. Foto 3X4 recente;
 - 3.1.8. *Curriculum vitae* apresentado exclusivamente conforme o Sumário disposto no Anexo 2 deste Edital. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na data especificada na Cláusula 7ª.;
 - 3.1.9. Pré-projeto de pesquisa, redigido de acordo com o modelo do Anexo 3 deste Edital, em formato de arquivo PDF, em documento único;
- 3.2. Todos os documentos listados no “item 3.1” deverão ser **enviados numerados**, conforme listados acima, na forma digitalizada para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br em arquivos em formato PDF, identificados pelo nome e sobrenome da(o) candidata(o). No caso de ausência do histórico escolar de Graduação (item 3.1.3), a(o) candidata(o) será avisada(o) sobre a ausência do documento e, caso seja aprovada(o) e classificada(a), deverá apresentá-lo no ato de matrícula.
 - 3.2.1. As cópias deverão ser digitalizadas, sem necessidade de autenticação.

- 3.3. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4. O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas eliminatórias, realizadas na seguinte ordem: análise de documentos (1ª etapa), prova escrita presencial (2ª etapa), análise do pré-projeto de pesquisa e arguição oral por via remota (3ª etapa), e duas classificatórias: 1) avaliação curricular (4ª etapa) e 2) prova de compreensão de língua estrangeira presencial (5ª etapa).

4.1. PRIMEIRA ETAPA - Análise de documentos e homologação das inscrições (eliminatória):

- 4.1.1. Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na Cláusula 3ª, pela Comissão de Homologação;
- 4.1.2. A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>), conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.1.3. O prazo para requerer recurso é a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à(ao) Presidente da Comissão de Recursos e enviado para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br, até às 14 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.1.4. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.1.5. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.2. SEGUNDA ETAPA – Prova Escrita (eliminatória)

- 4.2.1. A prova escrita será realizada no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Secretaria do PPGAC no dia da prova.
- 4.2.2. A prova escrita será realizada no dia **19/05/2025**, com início às 10 horas.
- 4.2.3. No momento da aplicação da prova escrita de conhecimento, serão apresentadas três questões, sendo uma obrigatoriamente respondida por todos os candidatos e a segunda, a escolha do candidato.

- 4.2.4. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios: atualização em relação à temática; articulação com a bibliografia indicada; capacidade de argumentação; organização de ideias e correção no uso da língua portuguesa;
- 4.2.5. A referência bibliográfica está descrita no anexo 6 deste Edital.
- 4.2.6. Não haverá consulta a textos durante a prova, que terá duração de (03) três horas;
- 4.2.7. O resultado da prova escrita será divulgado em **05/06/2025** no site do PPGAC: <https://www.unirio.br/cla/ppgac>.
- 4.2.8. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.2.9. O recurso deverá ser dirigido à(ao) Presidente da Comissão de Recursos e enviado para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br, no período de **05/06/2025 a 07/06/2025** até às 14 horas, conforme informado na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.2.10. A decisão dos recursos será divulgada em **16/06/2025** no site do PPGAC: <https://www.unirio.br/cla/ppgac>.

4.3. TERCEIRA ETAPA – Avaliação do Projeto e Arguição (eliminatória):

- 4.3.1. A terceira etapa será composta de duas partes, no período de **30/06/2025 a 04/07/2025**:
- 1a) Avaliação do Pré-projeto Escrito (Pontuação máxima de cinco pontos);
- 2a) Arguição Oral (Pontuação máxima de cinco pontos).
- 4.3.2. A Avaliação do pré-projeto obedecerá aos seguintes critérios: a adequação rigorosa ao modelo fornecido no anexo 3 deste edital, a contribuição da proposta para o campo das Artes Cênicas, a consistência na formulação do objeto de estudo, a atualização bibliográfica, a clareza da escrita;
- 4.3.3. Arguição Oral: na arguição, telepresencial, a(o) candidata(o) deverá responder perguntas relativas ao pré-projeto de pesquisa apresentado, segundo os seguintes critérios: fundamentação, contextualização, conhecimento das fontes de pesquisa e possibilidade de acesso a elas, domínio do conteúdo do pré-projeto apresentado, exequibilidade da proposta no prazo de conclusão do curso. A arguição do projeto terá duração de até 15 minutos para cada candidata(o). As(os) candidatas(os) não poderão assistir à arguição das(os) concorrentes. As arguições serão gravadas;
- 4.3.4. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a 7.0 (sete) na soma das duas avaliações;
- 4.3.5. A divulgação dos resultados da avaliação ocorrerá no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>), conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.3.6. Em caso de reprovação, a ata da Comissão Examinadora informará em quais critérios se baseou, dentre aqueles definidos no “item 4.3.1” deste edital, para a avaliação do projeto. O prazo para

recurso é a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à(ao) Presidente da Comissão de Recursos e enviado para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br, até às 14 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;

- 4.3.7. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.3.8. O horário de cada arguição e o link contendo o endereço para a sala virtual serão publicados no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) no dia informado na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.3.9. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital.

4.4. QUARTA ETAPA - Avaliação do Curriculum Vitae (classificatória):

- 4.4.1. O período de envio dos documentos comprobatórios do *curriculum vitae* segue as datas informadas na Cláusula 7ª deste Edital. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br, organizados conforme indicado na CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO deste Edital, na forma de arquivo PDF, em documento único. A avaliação curricular será realizada segundo o barema, anexo 5 deste mesmo Edital.
- 4.4.2. A divulgação dos resultados da quarta etapa ocorrerá no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>), conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.4.3. O prazo para interpor recurso é a partir da divulgação do resultado.
- 4.4.4. O recurso deverá ser dirigido à(ao) Presidente da Comissão de Recursos e enviado para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br, até às 14 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.4.5. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital.

4.5. QUINTA ETAPA – Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (classificatória):

- 4.5.1. Os exames serão realizados no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Secretaria do PPGAC no dia da prova;
- 4.5.2. A prova de compreensão de língua estrangeira será realizada no dia **11/08/2025**;
- 4.5.3. Esta etapa será composta de uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Sendo vedada a utilização da língua natal ao candidato estrangeiro;

- 4.5.4. O candidato, sem consulta a dicionário, deverá se mostrar capaz de responder em português a questões formuladas em português sobre o texto apresentado na língua estrangeira escolhida no momento da inscrição. Os candidatos estrangeiros também responderão em português às questões de compreensão do texto apresentado em língua estrangeira;
- 4.5.5. A prova de língua estrangeira terá a duração de (02) duas horas;
- 4.5.6. Será eliminado o candidato que identificar sua prova escrita nominalmente;
- 4.5.7. O resultado da quinta etapa será divulgado pelo número de inscrição do candidato em **13/08/2025** no site do PPGAC <https://www.unirio.br/cla/ppgac>.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 5.1. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média final igual ou superior a 7.0 (sete). A nota máxima de cada avaliação é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da avaliação DA PROVA ESCRITA, DO PRÉ-PROJETO+ARGUIÇÃO (eliminatórias), da avaliação do *Curriculum Vitae* e DA PROVA DE COMPREENSÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (classificatórias). Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate: renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme a Lei nº 9.394/96 art.44 §2º e a Lei nº 13.184/15 e 2º critério de desempate: idade, conforme a Lei nº 10.741/03;
- 5.2. O resultado será divulgado no site do PPGAC <https://www.unirio.br/cla/ppgac>, conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;
- 5.3. O prazo para interpor recurso é a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Recursos e enviado para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br até às 14 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 5.4. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) mês, a partir do último dia do período de matrícula definido no Calendário do Programa para o ano de 2025.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	21/04/2025
Período de inscrições	22/04/2025 a 30/04/2025

1ª Etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória)	
Divulgação da homologação das inscrições	12/05/2025
Período de recurso	12/05/2025 a 14/05/2025 até 14 horas
Divulgação da decisão do recurso	16/05/2025
2ª Etapa – Prova Escrita (eliminatória)	
Realização da prova escrita	19/05/2025, com início às 10 horas
Divulgação do resultado	05/06/2025
Período de recurso	05/06/2025 à 07/06/2025 até 14 horas
Divulgação da decisão do recurso	16/06/2025
Heteroidentificação	
Entrevista de Heteroidentificação	13/06/2025
Divulgação do resultado de Heteroidentificação	16/06/2025
Pedido de recurso	16/06/2025 a 23/06/2025
Divulgação da decisão do recurso de Heteroidentificação	24/06/2025
3ª Etapa – Avaliação do Projeto e Arguição (eliminatória)	
Avaliação do Pré-Projeto + Arguição	30/06 a 04/07/2025
Divulgação do resultado	07/07/2025
Período de recurso	07/07 a 09/07/2025 às 14h
Divulgação da decisão do recurso	18/07/2025
4ª ETAPA – Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (classificatória)	
Período de envio dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Vitae</i>	18/07 a 20/07/2025
Divulgação do resultado	29/07/2025
Período de recurso	29/07 a 31/07/2025 até 14 horas
Divulgação da decisão do recurso	05/08/2025
5ª ETAPA – Prova de compreensão de língua estrangeira (classificatória)	
Realização da prova	11/08/2025
Divulgação do resultado	13/08/2025
Período de recurso	13/08 a 15/08/2025 até 14 horas
Divulgação da decisão do recurso	19/08/2025
Da Aprovação e Classificação Final	
Resultado	21/08/2025
Período de recurso	21/08 a 25/08/2025
Divulgação da decisão do recurso	27/08/2025 às 14h
Matrícula	27/08 a 29/08

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO:

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 27/2025:

a) Comissão de Homologação:

Docente: Profa. Dra. Maria Enamar Ramos Neherer Bento (Presidente),

Apoio Administrativo: Graziela Miranda de Lima Pando (Secretária do PPGAC).

b) Comissão Examinadora:

Docente: Prof. Dr. Henrique Buarque de Gusmão (Presidente),

Docente: Profa. Dra. Tatiana Motta Lima,

Docente: Profa. Dra. Ana Beatriz Pestana,

Docente: Profa. Dra. Danielle Ávila Small (suplente).

c) Comissão de Recursos:

Docente: Profa. Dra. Vanessa Teixeira de Oliveira (Presidente),

Docente: Profa. Dra. Evelyn Furquim Werneck Lima,

Docente: Profa. Dra. Nara Keiserman,

Docente: Prof. Dr. Ricardo Kosovski (suplente).

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no site do PPGAC indicado no edital;

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGAC, órgão responsável pelo processo seletivo;

9.4. As composições das Comissão de Homologação de Inscrições, Comissão Examinadora e Comissão de Avaliação de Recursos serão divulgadas no primeiro dia de inscrição;

9.5. Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não poderão participar da Comissão de Avaliação dos Recursos;

9.6. As(Os) doutorandas(os) classificadas(os) serão distribuídas(os) pelas Linhas de Pesquisa do Programa, anexo 4, buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto aprovado, a adequação à Linha de Pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador;

9.7. Ressalte-se que o Curso de Doutorado do PPGAC é presencial.

Prof. Dr. Leonardo Ramos Munk Machado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO 2025 – DOUTORADO

1.Indicação de duas Linhas de Pesquisa que pareçam mais adequadas ao Pré-Projeto apresentado.	Indique duas possibilidades: () HTA () PCI () PCT () PFE () PMC		
2. Título do Pré-Projeto			
3. Deficiente Físico Lei nº 7.853/1989	() sim. Qual?: () não		
4. Cor ou Raça Lei nº 12.990/2014	() Branco	() Preto	() Pardo
	() aceito () não aceito, concorrer a vaga destinada pela Lei nº 12.990/2014 e me submeter a avaliação da Comissão de heteroidentificação.		
5. Servidor técnico administrativo da UNIRIO	() sim. Lotado no setor: () não		
6. Dados Pessoais:			
Nome completo			
Nacionalidade	Local de Nascimento		foto (recente)
	Cidade	Estado	
Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	
Identidade	Órgão emissor	CPF	
Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista

Filiação	Pai			
	Mãe			
6.1. Endereço Residencial completo				
Nome da Rua			Bairro	
Cidade		Estado	CEP	
Telefone fixo		Celular		
E-Mail				
7. Dados Acadêmicos				
7.1. Graduação				
Curso	Instituição	Período		
		Início	Término	
1.				
2.				
7.2. Pós-Graduação				
Curso de Especialização	Instituição	Período		
		Início	Término	
1.				
2.				
Curso de Mestrado	Instituição	Período		
		Início	Término	
1.				
2.				
Curso de Doutorado	Instituição	Período		
		Início	Término	
1.				
2.				
8. Dados Profissionais (ocupação atual):				
Instituição		Função		
Área de Atuação		Tempo		

9. Renda:			
Individual em R\$		Familiar em R\$	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito os termos do Edital nº 27/2025.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2025

Assinatura da(do) candidata(o)

ANEXO 2 - CURRICULUM VITAE – MODELO DO SUMÁRIO

(só serão computados os itens abaixo acompanhados da documentação comprobatória)

Subtítulo 1 – IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Nome;
- 1.2. Número de Identidade, local e data de emissão;
- 1.3. Número de CPF;
- 1.4. Endereço residencial, CEP, telefones residencial, comercial e celular;
- 1.5. Endereço eletrônico;
- 1.6. Número de registro profissional para membros da classe artística.

Subtítulo 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1. Graduação concluída na área de Artes;
- 2.2. Graduação concluída em áreas afins ¹;
- 2.3. Graduação concluída em outra área;
- 2.4. Especialização² na área de Artes;
- 2.5. Especialização em áreas afins;
- 2.6. Mestrado na área de Artes;
- 2.7. Mestrado em áreas afins.

Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- 3.1. Cursos técnicos profissionalizantes na área, com certificado de 2º grau ou equivalente³;
- 3.2. Cursos de extensão universitária na área de Artes, de 30 horas no mínimo;
- 3.3. Cursos livres de Artes Cênicas, de 12 horas no mínimo.

Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS 4.1. Ensino

- 4.1.1. Docência no ensino superior (min.1 semestre);
- 4.1.2. Docência em curso profissionalizante na área (min.1 semestre);
- 4.1.3. Docência no ensino médio e fundamental na área (min.1 semestre);
- 4.1.4. Cursos ministrados na área (oficinas e workshops) de no mínimo 12 horas, em festivais, congressos e em instituições de ensino;
- 4.1.5. Monitoria na área (voluntária, min. 10 meses);
- 4.1.6. Bolsa de ensino (monitoria) na área, concedida por instituição de ensino superior (min. 10 meses).

¹ Áreas afins: Humanas, Sociais Aplicadas, Letras.

² Especialização: Pós-Graduação *Lato Sensu* (CNE RESOLUÇÃO N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007 e Resoluções CNE/CES 2018).

³ Exemplo no RJ: CAL e Martins Pena.

4.2. Pesquisa

- 4.2.1. Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (no mínimo de 01 ano);
- 4.2.2. Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior;
- 4.2.3. Participação em bancas de defesa de monografia.

4.3. Extensão

- 4.3.1. Atividades regulares de extensão acadêmica na área;
- 4.3.2. Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior;
- 4.3.3. Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos, colóquios ou seminários).

Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA

- 5.1. Publicações de livros;
- 5.2. Publicações de capítulos de livro;
- 5.3. Publicações acadêmicas em veículos especializados na área;
- 5.4. Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão;
- 5.5. Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão;
- 5.6. Trabalhos técnicos e artísticos em multimídias;
- 5.7. Prêmios e indicações;
- 5.8. Participações em festivais (excetuando as relativas aos itens 4.1.4; 5.4; 5.5; 5.6);
- 5.9. Participações em leituras dramatizadas;
- 5.10. Membro de júri.

ANEXO 3 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de tese deverá ser apresentado em uma via em PDF, digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, excluída a bibliografia e os anexos. Toda a iconografia deve ser apresentada em anexo ao pré-projeto.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

1. FOLHA DE ROSTO: na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto, o nome da(o) candidata(o) e a Linha ou Linhas de Pesquisa em que pretende se inserir.
2. INTRODUÇÃO: constituída da apresentação do campo de estudos e a especificidade do tema a ser estudado, as relações com a Linha ou Linhas de Pesquisa, de modo a justificar a escolha.
3. OBJETIVOS: do pré-projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;
4. JUSTIFICATIVA: que identifique a relevância da pesquisa, as relações que pretende estabelecer com o estado atual dos estudos nesse campo;
5. METODOLOGIA: constituída por texto que identifique os procedimentos, materiais e fontes de consulta a serem utilizados e descrição das etapas em que a pesquisa pretende ser desenvolvida;
6. BIBLIOGRAFIA: mínima de 10 (dez) títulos.

ANEXO 4 – DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO PPGAC

DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGAC se estrutura por Linhas de Pesquisa, sem articulação em áreas de concentração, garantindo a flexibilização da delimitação dos campos de interesses de pesquisa, evitando a manutenção de campos separados de atuação na pesquisa em Artes Cênicas. É composto pelas seguintes linhas:

HTA – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DO TEATRO E DAS ARTES

Estudo da história e da historiografia do teatro e das artes cênicas a partir de uma perspectiva teórica e crítica sobre os diferentes conceitos de história e modos de teatro, sobre as transformações de seu estatuto epistemológico, de seus métodos, e sobre as diferentes perspectivas temporais, teóricas e estéticas que fundamentam as escritas e práticas historiográficas nas áreas do teatro e das artes. Articulação crítica entre as noções de história, memória e arquivo. A história e a historiografia do teatro e das artes cênicas e as teorias e estudos da recepção.

PCI – PERFORMANCES: CORPOS, IMAGENS, LINGUAGENS E CULTURA

A Linha de Pesquisa "Performances" trabalha, na teoria e na prática, com questões ligadas ao corpo e à imagem sob a ótica da transdisciplinaridade e da transculturalidade. Entre os campos de pesquisa destacam-se as práticas performativas – do ritual, cerimônias e festas com suas interfaces midiáticas às estéticas contemporâneas - e todas as formas artísticas que envolvem a dimensão do acontecimento, com ênfase na arte relacional, nos projetos de arte socialmente engajados, nas intervenções urbanas, videoarte, fotografia, arte tecnológica, entre outros. As pesquisas são realizadas a partir da interação com a Filosofia, História, Teoria e Crítica da Arte, Antropologia e Teorias da Dança.

PCT – POÉTICAS DA CENA E DO TEXTO TEATRAL

A linha de pesquisa Poéticas da cena e do texto teatral integra pesquisadores que se interessam pelos estudos comparados analítico-crítico-conceituais desenvolvidos a partir dos diversos sentidos contidos no conceito de dramaturgia, desde seu entendimento como arte de construção formal e ideológica da obra até a arte de constituição da especificidade do texto cênico, tanto dramático quanto não dramático, abordando questões relativas a processos de transposição de discursos de linguagens não teatrais, como da linguagem literária, ensaística, cinematográfica, e outras, para o discurso teatral.

PFE – PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS

A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

PMC – PROCESSOS E MÉTODOS DA CRIAÇÃO CÊNICA

A linha de pesquisa Processos e métodos de construção cênica integra pesquisadores que se interessam pelo processo de criação teatral com ênfase na prática cênica e seus desdobramentos teóricos, a fim de gerar conhecimentos e novas experimentações relativas ao campo da encenação, da atuação, de pesquisas ligadas à espacialidade, à arquitetura teatral, à cenografia, adereços, figuras animadas, iluminação, indumentária, tendo como suporte metodológico a cena teatral baseada na ideia de pluralidade signica.

(para uso exclusivo da banca examinadora)

ANEXO 5 - BAREMA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Parte 1: Graduação (Máximo de 70 pontos)

Pontuação da candidata/candidato na Parte 1 = 70

Subtítulo1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO	Pontuação	Total
2.1. Graduação concluída na área de Artes	70 pontos	
2.2. Graduação concluída em áreas afins (Humanas, Sociais aplicadas, Letras)	70 pontos	
2.3. Graduação concluída em outra área	70 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 1	70	70

Parte 2: Outras formações e atividades (Máximo de 30 pontos)

Pontuação da candidata/candidato na Parte 2 (Subtítulos 2+3+4+5) =

Subtítulo 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS GRADUAÇÃO	Pontuação	Total
2.4. Especialização/ Pós lato sensu na área de Artes	2 pontos	
2.5. Especialização em áreas afins (Humanas, Sociais aplicadas, Letras)	1 ponto	
2.6. Mestrado na área de Artes	5 pontos	
2.7. Mestrado em áreas afins (Humanas, Sociais aplicadas, Letras)	3 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 2	5	
Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
	Pontuação	Total
3.1. Cursos técnicos profissionalizantes na área (com certificado de 2º grau/equivalente)	2 pontos (até 2 unidades) máximo 4 pontos	
3.2. Cursos de extensão universitária na área de Artes, de 30 horas no mínimo	0,6 pontos (até 10 unidades) máximo 6 pontos	
3.3. Cursos livres de Artes Cênicas, de 12 horas no mínimo	0,5 pontos (até 10 unidades) máximo 5 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 3	5	

Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS		
4.1. Ensino	Pontuação	Total
4.1.1. Docência no ensino superior (min. 1 semestre)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.1.2. Docência em curso profissionalizante na área (min. 1 semestre)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.1.3. Docência no ensino médio e fundamental na área (min. 1 semestre)	1 ponto (até 4 unidades)	
	máximo 4 pontos	
4.1.4. Cursos ministrados na área (oficinas e workshops, min. 12h) festivais, congressos e em IES	1 ponto (até 3 unidades) máximo 3 pontos	
4.1.5. Monitoria na área (voluntária, min. 10 meses)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.1.6. Bolsa de ensino (monitoria) na área, concedida por IES (min. 10 meses)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.1.7. Estágios de docência (min. 1 semestre)	1 ponto (até 2 unidades) máximo 2 pontos	
4.2. Pesquisa	Pontuação	Total
4.2.1. Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (min. 1 ano)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.2.2. Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por IES e/ou agência de fomento	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.2.3. Participação em bancas de defesa de monografia	0,5 pontos (até 4 unidades) máximo 2 pontos	

4.3. Extensão	Pontuação	Total
4.3.1. Atividades regulares de extensão acadêmica na área (min. 10 meses, com ou sem bolsa)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.3.2. Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por IES (min. 10 meses)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.3.3 Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos/colóquios seminários)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 4	10	
Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA	Pontuação	Total
5.1. Publicações de livros	1 ponto (até 2 unidades) máximo 2 pontos	
5.2. Publicações de capítulos de livro	1 ponto (até 3 unidades) máximo 3 pontos	
5.3. Publicações acadêmicas em veículos especializados na área	1 ponto (até 3 unidades) máximo 3 pontos	
5.4. Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão	1 ponto (até 6 unidades) máximo 6 pontos	
5.5. Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão	1 ponto (até 6 unidades) máximo 6 pontos	
5.6. Trabalhos técnicos e artísticos em multimídias	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
5.7. Prêmios e indicações	0,5 pontos (até 2 unidades) máximo 1 ponto	

5.8. Participações em festivais	0,5 pontos (até 4 unidades) máximo 2 pontos	
5.9. Participações em leituras dramatizadas	0,5 pontos (até 4 unidades) máximo 2 pontos	
5.10. Membro de júri	0,5 pontos (até 2 unidades) máximo 1 ponto	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 5	10	

Pontuação final da(o) candidata(o) (Parte 1+ Parte 2) =

ANEXO 6 – BIBLIOGRAFIA

- AHMED, Sara. (2020). Estraga-prazeres feministas (e outras sujeitas voluntariosas). **Revista Eco-Pós**, 23(3), 82-102. Disponível em: <https://doi.org/10.29146/eco-pos.v23i3.27642>
- CARREIRA, André. Teatro de rua como ocupação da cidade: criando comunidades transitórias. **Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 2, n. 13, p. 011–021, 2018. DOI: 10.5965/1414573102132009011. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102132009011>. Acesso em: 17 fev. 2025.
- GIL, José. Espelhamento de forças. Ilinx – **Revista do Lume Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais** – Unicamp, v.2, n.1, 2012. Disponível em <https://orion.nics.unicamp.br/index.php/lume/article/view/116>
- GUIMARÃES, Julia. Performar historiografia: conhecimentos enquadrados pela linguagem cênica. **Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 2, n. 51, jul. 2024. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/25811/17485><https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/25574/17191>
- KON, Artur Sartori. Um mundo sem drama é possível? Esboço para uma retomada da teoria do teatro pós-dramático. **Urdimento – Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 2, n. 51, jul.2024. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/25416/17197>
- LIGIÉRO, Zeca. Microperformances e experiências estelares: o vivido no lembrado. *Revista Manzuá*, UFRN, v. 2 n. 3 (2019): DOSSIÊ Virada Afetiva. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/manzua/issue/view/971> DOI: <https://doi.org/10.21680/2595-4024.2019v2n3>
- MOSTAÇO, E. “Performance, performatividade, performativo”. In: MOSTAÇO, E. **Incursões e excursões: a cena no regime estético**. Rio de Janeiro: Teatro do Pequeno Gesto, 2018. Disponível em: <https://pequenogesto.com.br/livro/incursoesexcursoes/>
- NASCIMENTO, Abdias. **Dramas para negros e prólogos para brancos**. RJ: Temporal Editora, 2023. Pag. 70-84 ISBN: 9786587243344
- QUILICI, Cassiano Sydow. Artes Performativas e Políticas da Percepção. **Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 2, n. 51, p. 1-15, 2024. DOI: 10.5965/1414573102512024e0103. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/25559>
- RABETTI, Maria de Lourdes; ALCURE, Adriana. “Contribuição dos estudos de caso e da pesquisa indiciária para a história do espetáculo: o lundu que Maria Baderna teria dançado em Recife”. **Revista Sala Preta**, <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/96073> v.15, n.1, 2015.
- RIBEIRO, Martha de Mello. Reflexões desobedientes de uma escrita-teatro feminista: colisões, interrupções e arranjos. **Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 3, n. 52, p. 1-26, 2024. DOI: 10.5965/1414573103522024e0102. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/25545>.
- YON, Jean-Claude. “Teatromania, dramatocracia, sociedade do espetáculo: uma análise alternativa da história dos espetáculos” In: GUSMÃO, Henrique Buarque de. **Novas histórias do teatro**. São Paulo: Hucitec, 2024. Disponível em: <https://ppghis.historia.ufrj.br/livros/novas-historias-do-teatro/>.